



RESOLUÇÃO CONSU Nº 001/2014

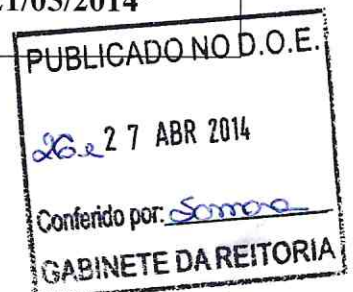
O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, c/c/ o art. 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando o deliberado em reunião realizada no dia 24 de abril de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER alterações no Calendário Eleitoral previsto no art. 51 do Regulamento Eleitoral para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, quadriênio 2014/2018, Anexo Único da Resolução CONSU nº 13/2013, que passa vigorar nos seguintes termos:

“Art. 51 - Para o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá cumprir o calendário abaixo:

Instalação da Comissão	23/01/2014
Inscrição	18 e 19/03/2014
Homologação das inscrições	20/03/2014
Prazo recursal	24/03/2014
Prazo para julgamento dos recursos pela Comissão	25/03/2014
Campanha	26/03 a 14/04/2014
Votação	07/05/2014
Apuração dos resultados	07/05/2014
Proclamação dos resultados	08/05/2014
Prazo recursal	09 e 12/05/2014
Prazo para julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	13 e 14/05/2014
Prazo para prestação de contas da campanha	16/05/2014
Prazo final para encaminhamento das decisões dos recursos ao Conselho Universitário	19/05/2014
Reunião do CONSU para homologação dos resultados	20/05/2014
Prazo final para encaminhamento da lista tríplice ao Excelentíssimo Senhor Governador	21/05/2014”





Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSU nº 13/2013 e do Regulamento que a integra.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSU, 24 de abril de 2014.


OSÉ LUIZ RECH
PRESIDENTE DO CONSU em exercício